APROVADO em 16 / 07 / 14
Presidente da CDR

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

SF/14754.35910-26

Requeiro, nos termos regimentais, em face do Requerimento da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nº 6, de 2014, aprovado em 26 de março de 2014, seja aprovado o presente Plano de Trabalho de Avaliação de Políticas Públicas (Resolução nº 44, de 2013) sobre a Estruturação dos destinos turísticos brasileiros.

Avaliação de Políticas Públicas

(Resolução nº 44, de 2013)

Plano de Trabalho

Tema: Estruturação dos destinos turísticos brasileiros

1. APRESENTAÇÃO

Avaliar uma política pública é investigar seus efeitos no mundo real, com o propósito de fornecer insumos para sua continuidade e eventual ampliação para a modificação de algum aspecto de sua concepção ou execução, ou simplesmente para subsidiar a decisão por seu encerramento.

Página: 1/5 16/07/2014 08:50:14
b550cc6f180df438fbcaa2c3f0566c6f9bd8d269

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.leg.br / secgabsenlidice@senado.leg.br

A estruturação dos destinos turísticos brasileiros é um dos macroprogramas do Plano Nacional de Turismo e está centrada no **Programa de Regionalização do Turismo**, lançado em 2004. Este programa, que se constitui em uma política pública, é considerado estratégico para a Política Nacional do Turismo (Lei nº 11.771, de 2008), e tem foco na descentralização e regionalização.

O Programa se desenvolve através do conceito de "regiões turísticas", que agrupam conjuntos de municípios. Foram identificadas 276 regiões turísticas, agregando 3.635 municípios. Como aperfeiçoamento do programa, definiram-se ainda 65 "destinos indutores", priorizados pelo Plano Nacional de Turismo. Estes 65 destinos indutores incluem todas as capitais do País e outros destinos turísticos mais desenvolvidos, totalizando 59 regiões turísticas e 740 municípios.

Entre seus eixos de atuação, o Programa de Regionalização do Turismo contempla infraestrutura turística, captação e promoção de investimento (incluindo parcerias público-privadas, linhas de financiamento e incentivos fiscais), qualificação profissional e estudos de mercado. A gestão é compartilhada e feita em âmbito nacional, estadual, regional e municipal.

Importante também mencionar o Prodetur Nacional (Programa de Desenvolvimento do Turismo Nacional), que visa à obtenção de crédito de financiamento externo para organizar intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística.

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.leg.br / secgabsenlidice@senado.leg.br

SF/14754.35910-26
Página: 2/5 16/07/2014 08:50:14
b550cc6f180df438fbcaa2c3f0566c6f9bd8d269

SF/14754.35910-26

O Prodetur Nacional tem por objetivo fortalecer a Política Nacional de Turismo e consolidar a gestão turística de modo democrático e sustentável, alinhando investimentos regionais, estaduais e municipais ao modelo de desenvolvimento turístico nacional, a fim de promover a geração de emprego e renda, em especial para a população local.

Em suma, o Prodetur consiste no braço financeiro das políticas públicas integrantes da Política Nacional do Turismo. Os critérios para as transferências voluntárias de recursos para as unidades federadas constam da Portaria do Ministério do Turismo nº 112, de 2013.

Os dois tópicos seguintes são o que propomos focar na presente atividade de avaliação por considerarmos fundamentais para o desenvolvimento do turismo no Brasil: a regionalização; e as regras de financiamento constantes do Prodetur.

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Como a matéria é multidisciplinar, ampla e complexa, a realização da atividade de avaliação da política pública de estruturação dos destinos turísticos baseará seus trabalhos na realização de audiências públicas, de forma que a Comissão possa obter subsídios suficientes para elaboração do Relatório Final. Serão ouvidos os setores públicos dos três níveis de governo, bem como associações relacionadas ao turismo. As reuniões acontecerão na sede do Congresso Nacional em Brasília.

Página: 3/5 16/07/2014 08:50:14
b550cc6f180df438fbcaa2c3f0566c6f9bd8d269

SF/14754.35910-26

Paralelamente, a Consultoria Legislativa do Senado manterá diálogo com os diversos atores relacionados ao turismo, fará pesquisas sobre o tema e apresentará estudos a esta Relatoria.

Conforme a Resolução nº 44, de 2013, a critério da Comissão, poderá haver requisição de informações ao Poder Executivo, a agências reguladoras e a organismos internacionais, além do TCU, que poderá contribuir especialmente com informações relativas às obras financiadas pelo Prodetur, entre outras.

3. CRONOGRAMA

Para o desenvolvimento dos trabalhos, propomos, preliminarmente, a realização de duas audiências públicas na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, sendo uma composta por integrantes das associações da sociedade civil relacionadas ao turismo, e outra com representantes governamentais dos estados e municípios, considerando inclusive a participação do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (FORNATUR), e representantes do Governo Federal.

As datas serão marcadas conforme a agenda da CDR.

A realização dessas audiências não prejudicam outras ações que podem ser marcadas durante a execução dos trabalhos.

Página: 4/5 16/07/2014 08:50:14
b550cc6f180df438fbcaa2c3f0566c6f9bd8d269

Prevemos apresentar, em meados de novembro de 2014, um relatório preliminar com o resultado das atividades, de forma que possamos acatar sugestões dos demais membros da Comissão e, em dezembro, estejamos com o Relatório Final pronto para votação na Comissão.

Sala da Comissão,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

SF/14754.35910-26

Página: 5/5 16/07/2014 08:50:14

b550cc6f180df438fbcaa2c3f0566c6f9bd8d269

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 15, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6408 Fax 6414
lidice.mata@senadora.leg.br / secgabsenlidice@senado.leg.br